



ATA N.º 3

Concurso A – Educação Física e Modalidades Desportivas Locais

-----Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, pelas 09:00, encontram-se reunidos: Dr.^a Cristiana Ferreira, técnica superior, que substitui a presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, Dr.^a Carla Dias, técnica superior, e Dr.^a Fernanda Paula Machado, técnica superior, na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal comum para contratação a Termo Resolutivo de Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local, atividades de apoio educativo, atividades de apoio à família (AAAF e CAF) e atividades técnico-especializadas a alunos enquadrados nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, para o ano letivo 2019/2020, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho em estabelecimentos de educação e ensino do concelho (em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas e Departamento de Intervenção Social), sendo o preenchimento dos postos de trabalho efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e o estipulado nos artigos 30º e 33º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), para a Educação Física e Modalidades Desportivas Locais, a fim de apreciar as eventuais alegações apresentadas pelos candidatos em sede de direito de audiência dos interessados, elaborar lista de resultados do 1º método de seleção, bem como lista de candidatos excluídos e marcar a data e local das Entrevistas Profissionais de Seleção. -----

-----1. Aberta a presente reunião, o Júri verificou que os seguintes candidatos apresentaram alegações, em sede de direito de audiência dos interessados: Manuel dos Santos Mendes da Conceição, Bruno Miguel Alves Madureira, António José Basto Lopes Costa Pereira, Maurício dos Santos Freitas, Rui Miguel Cruz Alves, Pedro Salvador Silva Castro, André Lopes Ribeiro, Sara Margarida da Silva Pires, Tiago André Antunes Ribeiro, Jhessica Tracy Araújo de Oliveira Monteiro, Ricardo Jorge Lucas Braziela, Joana Bela Mota, Nelson André Magalhães Coelho, Alexandra Rangel Marques e Márcio Filipe da Cunha Ribeiro. -----

-----2. O Júri, analisou as respetivas alegações e deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----2.1. O candidato Manuel dos Santos Mendes da Conceição pediu esclarecimentos relativamente ao facto de alguns candidatos terem tido as respetivas médias alteradas após a entrega de documentos. Após análise do solicitado o Júri deliberou, por unanimidade, esclarecer o candidato que não houve alteração da média dos candidatos que não indicaram esse dado, mantendo-se esse parâmetro inalterado. -----

-----2.2. Os candidatos Bruno Miguel Alves Madureira e Márcio Filipe da Cunha Ribeiro alegam que, por lapso, indicaram habilitações literárias diferentes da que possuem, solicitando a correção dos referidos dados e consequente reordenação da lista. Após análise do solicitado o Júri deliberou, por unanimidade, e em respeito pelo princípio da igualdade de tratamento de todos os candidatos, indeferir os pedidos, mantendo as exclusões. -----

-----2.3. Os candidatos António José Basto Lopes Costa Pereira, Pedro Salvador Silva Castro, Tiago André Antunes Ribeiro e Joana Bela Mota pretendem que sejam reconsideradas as ações de formação declaradas nas respetivas fichas de candidatura. Após análise do solicitado o Júri deliberou, por unanimidade, indeferir os pedidos dos reclamantes reiterando que não comprovam as ações de formação declaradas nas respetivas fichas de candidatura, conforme previsto no Aviso do referido procedimento concursal, mantendo as exclusões. -----

-----2.4. Os candidatos Maurício dos Santos Freitas, Jhessica Tracy Araújo de Oliveira Monteiro e Nelson André Magalhães Coelho pretendem que sejam reconsiderados os documentos entregues comprovativos das habilitações literárias declaradas nas respetivas fichas de candidatura. Após análise do solicitado o Júri deliberou, por unanimidade, indeferir os pedidos dos reclamantes reiterando que não comprovam as habilitações literárias declaradas

nas respetivas fichas de candidatura, conforme previsto no Aviso do referido procedimento concursal, mantendo as exclusões. -----

-----2.5. O candidato Rui Miguel Cruz Alves pretende que sejam reconsiderados os documentos entregues comprovativos da habilitação literária declarada na ficha de candidatura, alegando que entregou o documento comprovativo da habilitação (Ensino Especial). Após análise do solicitado o Júri deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do reclamante reiterando que não comprova a habilitação literária (Ensino Especial) declarada na ficha de candidatura, não tendo entregue o documento comprovativo da habilitação declarada, conforme previsto no Aviso do referido procedimento concursal, mantendo a exclusão. -----

-----2.6. O candidato André Lopes Ribeiro alega que, por lapso, indicou experiencia como formador e percentagem de formação profissional superior ao número de ações de formação que possui, solicitando a correção dos referidos dados e conseqüente reordenação da lista. Após análise do solicitado o Júri deliberou, por unanimidade, e em respeito pelo princípio da igualdade de tratamento de todos os candidatos, indeferir o pedido, mantendo a exclusão. -----

-----2.7. Os candidatos Sara Margarida da Silva Pires e Ricardo Jorge Lucas Braziela pretendem que sejam reconsiderados os documentos entregues comprovativos das habilitações literárias declaradas nas respetivas fichas de candidatura. Após análise do solicitado o Júri deliberou, por unanimidade, indeferir os pedidos dos reclamantes reiterando que não comprovam as habilitações literárias (Ensino Especial) declaradas nas respetivas fichas de candidatura, conforme previsto no Aviso do referido procedimento concursal, mantendo as exclusões. -----

-----2.8. A candidata Alexandra Rangel Marques pretende que seja inserida a média da habilitação literária na lista de resultados. Após análise do solicitado o Júri deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da reclamante, dado que a média não foi declarada na ficha de candidatura, conforme indicado nas instruções, mantendo a exclusão. -----

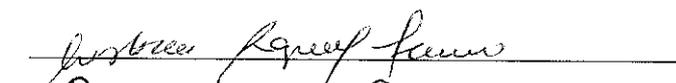
-----3. Mais deliberou o Júri, e após prazo para audiência dos interessados, definir a ordenação dos candidatos admitidos conforme os resultados obtidos no 1º método de seleção, Avaliação Curricular, e que constam da lista de resultados anexa à presente ata. -----

-----4. O Júri deliberou ainda remeter a presente ata, bem como as respetivas listas de candidatos admitidos e lista de candidatos excluídos, via e-mail, divulgá-la na página da Internet da Câmara Municipal de Matosinhos e afixá-la no Departamento de Recursos Humanos. -----

-----5. Mais determina convocar/notificar os candidatos graduados até ao 89.º lugar (1ª tranche indicada no aviso de abertura) para as Entrevistas Profissionais de Seleção. As entrevistas irão decorrer de acordo com a agenda anexa à presente Ata no Edifício da Policia Municipal, sito na Rua 1º de Maio, 273, com o código postal 4450-231 Matosinhos (em frente ao Jardim Escola João de Deus - Matosinhos). -----

-----Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião e para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada. -----

O Júri,



Carla Luísa Cunha Dias


Fernando Paulo Machado